



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Gabinete do Prefeito**

**Lei Ordinária 7627/2026**

Autoriza abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de crédito especial, no valor de R\$ 112.189,68 (cento e doze mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos), no orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto correrão por conta das seguintes verbas:

**Rubrica a Criar**

<b>Ação</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte</b>	<b>Detalham.</b>	<b>Red.</b>	<b>Valor</b>
2.102	339039000000 Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.701	1120	-	R\$ 112.189,68
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 112.189,68</b>

Art. 3º Para cobertura do Crédito Especial aberto, servirá como recurso a seguinte verba:

<b>Ação</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>Fonte</b>	<b>Detalham.</b>	<b>Red.</b>	<b>Valor</b>
2.102	335041000000 Contribuições	2.701	1120	-	R\$ 112.189,68
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 112.189,68</b>

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Jaguarão, 20 de maio de 2026.

Rogério Lemos Cruz  
Prefeito Municipal